



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRO-REITORIA DE EXTENSÃO - PREX**  
**Coordenadoria de Formação Continuada - CFOR**  
**Campus Universitário Petrônio Portella, Ininga – Teresina – Piauí**  
CEP 64049-550 - (Fone: 86-3215-5570/3215-5826)  
Home page: [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br) - E-mail: [cfor.prex@ufpi.edu.br](mailto:cfor.prex@ufpi.edu.br)

**EDITAL N° 06/2014PROEXT**  
**PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA: PRÁTICAS DE**  
**ENFERMAGEM NA PROMOÇÃO DA SAÚDE DA CRIANÇA, DO HOMEM E**  
**DO IDOSO: ARTE, SIMULAÇÃO E TECNOLOGIA - SEGUNDA ETAPA.**

A Pró-Reitoria de Extensão (PREX), da Universidade Federal do Piauí, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFPI, torna público o presente Edital de nº 06/2014, referente à seleção de estudantes para o **PROGRAMA: Práticas de Enfermagem na promoção da saúde da criança, do homem e do idoso: arte, simulação e tecnologia - Segunda Etapa, PROEXT/2014 – MEC/SESu**, de acordo com o estabelecido na Lei 12.155, de 23 de setembro de 2009, no Decreto nº 6.495 de 30 de junho de 2008, e no Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010.

## **1. DA SELEÇÃO**

A realização da seleção de estudantes para o **PROGRAMA: Práticas de Enfermagem na promoção da saúde da criança, do homem e do idoso: arte, simulação e tecnologia - Segunda Etapa, PROEXT/2014 – MEC/SESu** está sob a responsabilidade da Equipe de Coordenação local do referido Programa no Departamento de Enfermagem, do Centro de Ciências da Saúde/UFPI

1.1. A seleção se destina a estudantes, regularmente matriculados no(s) curso(s) de graduação em Enfermagem e Medicina da UFPI que estejam cursando, no mínimo, o quinto período dos respectivos Cursos, a que se destinam as vagas do presente edital, obedecendo aos critérios estabelecidos na Legislação no cabeçalho desta página e em normas internas da UFPI/PREX contidas neste Edital, a saber:

- I. Ser aluno de curso de graduação da UFPI;
- II. Estar regularmente matriculado no curso de graduação em Enfermagem ou Medicina da UFPI;
- III. Apresentar disponibilidade de, pelo menos, 12 horas semanais para o cumprimento das atividades do Programa, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas;
- IV. Apresentar Indicador de Rendimento Acadêmico em valores igual ou superior a 6,0 (seis) - de acordo com o art. 3º da Lei 12.155/2009;
- V. Não apresentar, no histórico escolar, mais de uma reprovação;
- VI. Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa da UFPI ou de outros órgãos federais.
- VII. Apresentar comprovante de inglês a partir de nível básico.
- VIII. Apresentar noções de informática.
- IX. Possuir interesse por artes cênicas/teatro.
- X. Não ter vínculo empregatício

### 1.2. Compromisso e atribuições do bolsista:

- a) Ter disponibilidade de, pelo menos, 12 horas semanais, em horário compatível com as atividades do Programa, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas;
- b) Executar as atividades previstas no Programa;
- c) Seguir as orientações e supervisão da coordenação do Programa;
- d) Participar de cursos de capacitação e aperfeiçoamento, reuniões, grupos de estudos e outras atividades voltadas ao planejamento e avaliação de ações programadas e executadas;
- e) Elaborar relatórios, mensal e final, das atividades executadas e entregar nos prazos estabelecidos à Coordenação do Programa;
- f) Manter os indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico, definidos pela instituição;
- g) Apresentar trabalhos relativos ao projeto ou programa em eventos científicos, previamente definidos;
- h) Fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados; e
- i) Assinar termo de compromisso na Coordenação do Projeto;
- j) Em caso de desligamento do Projeto, comunicar à Coordenação com antecedência de 15 (quinze) dias.
- k) Cumprir as demais exigências estabelecidas nos editais de seleção.

## 2. DAS VAGAS

Serão selecionados doze (12) bolsistas, conforme quadro abaixo:

CURSO	VAGA
Enfermagem	07
Medicina	05

## 3. DAS BOLSAS

**3.1.** O Programa oferecerá 12 bolsas nos valores de R\$ 394,00 (trezentos e noventa e quatro reais) com vigência de 10 (dez) meses.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 22 de janeiro às 24 de janeiro de 2014, no horário de 08:00 às 11h:30 e de 14h30 às 17h, na secretaria do Departamento do curso de Graduação em Enfermagem, localizado no Campus Ministro Petrônio Portella, em Teresina/PI.

4.2. Documentos exigidos do candidato para a realização da inscrição:

- a) Fotocópia da carteira de identidade e CPF;
- b) Fotocópia do comprovante de matrícula atual;
- c) Fotocópia do histórico escolar atualizado

- d) Preenchimento do formulário disponível no local de inscrição;
- e) Declaração de curso de inglês.

4.3 A inscrição somente será realizada pelo interessado. O preenchimento do formulário é de inteira responsabilidade do candidato. Informações falsas implicarão em sua automática desclassificação.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

10.1 A seleção dos candidatos será realizada com base no disposto do item 1.1 deste Edital.

10.2 A seleção será realizada através do índice de rendimento acadêmico e de entrevista a ser realizada no dia 27 de janeiro de 2014, das 15h às 18h, conforme agendamento de entrevista a ser afixado no departamento de enfermagem até às 18h de 24 de janeiro de 2014, após a homologação das inscrições. O critério de desempate será a maior nota do índice acadêmico, seguida da maior nota na entrevista;

## **6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

6.1. A Coordenação do Programa divulgará o resultado da seleção, no dia 28 de janeiro de 2014, anexando a listagem dos candidatos classificados, na Pró-Reitoria de Extensão – PREX, no site [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br) e mural do Departamento de Enfermagem (DENF/UFPI).

Teresina, 20 de janeiro de 2014.

Prof. Dra. Elaine Cristina Carvalho Moura  
Coordenadora do programa

Prof. Dr. Gregório Elias Nunes Viana  
Coordenador do CFOR/PREX

Prof. Dr. Miguel Ferreira Cavalcante Filho  
Pró-Reitor de Extensão